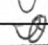


**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA –
EIRELI**

ALLIANCA CONTABILIDADE MUNICIPAL EIRELI

| |
|--|
| Folha nº 755 |
| Processo nº 034/12 |
| Rubrica:  |

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

ANTONIO AMARO DOS SANTOS AYRES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, data de nascimento 09/02/1980, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0000679734961, expedida por ssp/MA em 05/09/2019 e CPF: nº 659.127.213-53, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na RUA SEIS, nº 24, R PRIMAVERA COHATRAC, RESIDENCIAL PRIMAVERA, CEP: 65052-852;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC)

A empresa adotará como nome empresarial: **ALLIANCA CONTABILIDADE MUNICIPAL EIRELI**, e usará a expressão ALLIANCA CONTABILIDADE MUNICIPAL como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A empresa terá sua sede no seguinte endereço: RUA SEROA DA MATA, nº 464, CENTRO, Barão de Grajaú - MA, CEP: 65660000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: ATIVIDADE PRINCIPAL 69.20-6-01 ATIVIDADE DE CONTABILIDADE ATIVIDADES SECUNDARIAS SERVIÇOS COMBINADOS DE E4SCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVOS 82.19-9-99 PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 82.99-7-99 OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 85.99-6-04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 82.19-9-01 FOTOCOPIAS 62.09-1-00 SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 63.99-2-00 OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 63.11-9-00 TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADE PRINCIPAL 69.20-6-01 ATIVIDADE DE CONTABILIDADE ATIVIDADES SECUNDARIAS SERVIÇOS COMBINADOS DE E4SCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVOS 82.19-9-99 PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 82.99-7-99 OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 85.99-6-04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 82.19-9-01 FOTOCOPIAS 62.09-1-00 SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 63.99-2-00 OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 63.11-9-00 TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 6920-6/01 - Atividades de contabilidade

CNAE Nº 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CNAE Nº 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

CNAE Nº 6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente


CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CNAE Nº 8219-9/01 - Fotocópias

CNAE Nº 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CNAE Nº 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial



ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

ALLIANCA CONTABILIDADE MUNICIPAL EIRELI

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A empresa iniciará suas atividades em 11/11/2019 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no País

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)

A administração será exercida pelo titular ANTONIO AMARO DOS SANTOS AYRES, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2º CC)

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3º CC)

Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

CLÁUSULA XIII - PORTE EMPRESARIAL

O titular declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Barão de Grajaú - MA, 11 de novembro de 2019



**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA –
EIRELI**
ALLIANCA CONTABILIDADE MUNICIPAL EIRELI

ANTONIO AMARO DOS SANTOS AYRES
Titular/Administrador





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Folha n° 158
 Processo n° 04/20
 Rubrica: [Handwritten Signature]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALLIANCA CONTABILIDADE MUNICIPAL EIRELI consta assinado digitalmente por:

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|--------------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 65912721353 | ANTONIO AMARO DOS SANTOS AYRES |

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2019 SOB N° 21600131758.
 PROTOCOLO: 191219380 DE 18/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905293561. NIRE: 21600131758.
 ALLIANCA CONTABILIDADE MUNICIPAL EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 18/11/2019
<https://www.empresafacil.ma.gov.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Folha n° 759
Processo n° 04/20
Rubrica: 8

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.536.498/0001-96 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 18/11/2019 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|---|
| NOME EMPRESARIAL ALLIANCA CONTABILIDADE MUNICIPAL EIRELI |
|---|

| | |
|--|--------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALLIANCA CONTABILIDADE MUNICIPAL | PORTE EPP |
|--|--------------|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade |
|---|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial |
|---|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári |
|---|

| | | |
|-------------------------------|---------------|----------------------|
| LOGRADOURO R SEROA DA MATA | NÚMERO 464 | COMPLEMENTO ***** |
|-------------------------------|---------------|----------------------|

| | | | |
|-------------------|---------------------------|------------------------------|----------|
| CEP 65.660-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO BARAO DE GRAJAU | UF MA |
|-------------------|---------------------------|------------------------------|----------|

| | |
|---|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO ALLIANCA_CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM | TELEFONE (98) 8266-8045 |
|---|----------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/11/2019 |
|-----------------------------|--|

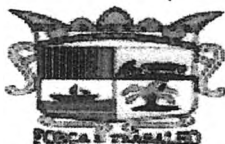
| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/01/2020 às 09:33:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE GRAJAÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

EMPRESA
FÁCIL

Folha n° 2684/20
Processo n°
Rubrica: 9

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 900242

Nome da Empresa: ALLIANCA CONTABILIDADE MUNICIPAL EIRELI

CNPJ: 35.536.498/0001-96

Atividade Principal (CNAE):6920-6/01 - Atividades de contabilidade

Atividade(s) Secundárias (CNAE): 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 8219-9/01 - Fotocópias, 6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente, 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente, 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Endereço: RUA SEROA DA MATA, 464, CENTRO

Município: Município de Barão de Grajaú

CEP: 65660000

Local e data: Município de Barão de Grajaú, segunda, 18 de novembro de 2019

KENNEDY RESENDE DA SILVA

Secretaria Municipal de Finanças

Observação

Código de Autenticidade: OKASTCPK

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO EMPRESA FÁCIL MA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

| | |
|-------------|-------|
| Folha n° | 767 |
| Processo n° | 04/20 |
| Rubrica: | |

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALLIANCA CONTABILIDADE MUNICIPAL EIRELI
CNPJ: 35.536.498/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:06:27 do dia 09/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/06/2020.

Código de controle da certidão: **927C.4270.BC20.A528**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



| | |
|-------------|-------|
| Folha n° | 162 |
| Processo n° | 04/20 |
| Rubrica: | |

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 100237/19

Data da Certidão: 10/12/2019 10:12:57

CPF/CNPJ 35536498000196 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUENTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/04/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 21/01/2020 11:44:15



| | |
|-------------|-------|
| Folha n° | 263 |
| Processo n° | 04/20 |
| Rubrica: | |

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 066336/19

Data da Certidão: 10/12/2019 10:13:51

CPF/CNPJ CONSULTADO: **35536498000196**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/04/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 21/01/2020 11:46:35



Folha nº 164
 Processo nº 04/20
 Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA

CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA

REQUERENTE/INTERESSADO: PESSOA FÍSICA/JURIDICA
 NOME: **ALLIANÇA CONTABILIDADE MUNICIPAL EIRELI**

INFORMAÇÕES GERAIS DO REQUERENTE:

ENDEREÇO: RUA SEROA DA MOTA, 464

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: BARÃO DE GRAJAÚ-MA

CPF/CNPJ: 35.536.498/0001-96

PARA TODOS OS FINS.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL = 01.01.024.0236.04

CERTIFICAÇÃO

CERTIFICAMOS, em atendimento ao requerente supra qualificado e como resultado de buscas efetuadas nos registros tributários desta Prefeitura, não ter sido encontrado qualquer distribuição de referente a débitos fiscais, de responsabilidade da mesma, inexistindo, conseqüentemente, a tramitação de cobrança tributária, contra a referida Pessoa Física ou Jurídica, em cartórios dos feitos da fazenda.

A presente certidão terá validade de 90(noventa) dias, a contar da data de sua expedição, não eximindo o requerente da responsabilidade principal ou solidária por situações latentes que vierem aflorar após a expedição do presente documento e que, por força de lei, sejam imputados ao contribuinte.



Barão de Grajaú-Ma, 25 de Novembro de 2019.

[Assinatura]
Mandelbo C. Aires
 SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
 Prof. Lic. 10172017 / GAB. PMBB

Kennedy Resende da Silva
 Secretário Municipal de Finanças

[Assinatura]

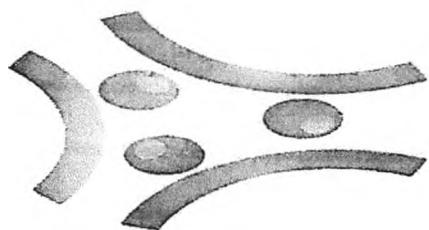
3º TABELIONATO
 DE NOTAS DE SÃO LUÍS / MA
 CNPJ 11.673.286/0001-92

Av. dos Holandeses, loja 36, quadra 66
 Shopping do Automóvel - Calhau - São Luís - MA
 Tel.: (98) 3231.4817 - www.3cartoriosauluis.ma.br

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada. Poder Judiciário - TJMA Selo: AUTENT029983KNOBITTTEP12HM21
 Escrevente: DENNIS DE LIMA SILVA, Data/Hora: 13/12/2019 16:02:27 Ato: 13.18 Emolumentos: R\$ 4,30
 FERC: R\$ 0,10, Valor Total 4,40. Consulte a validade deste selo em: <https://selo.tjma.jus.br>



[Assinatura]



PREFEITURA
**BARÃO DE
GRAJAÚ**

Mudança Para Todos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Seroa da Mota, 414 - Centro
CEP: 65660-000 – Barão de Grajaú-MA

Folha n° 165
Processo n° 04/20
Rubrica: 18

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certifico para os devidos fins de direito que se fizerem necessários que a pessoa física/jurídica, **Alliança Contabilidade Municipal Eireli** CNPJ/CPF: **35.536.498/0001-96**, localizada na **Rua Seroa da Mota, 464 – Bairro Centro, Barão de Grajaú-MA**, sendo que o imóvel com inscrição municipal = **01.01.024.0236.01**, nesta cidade de Barão de Grajaú-MA, encontra-se quite perante esta prefeitura, com relação aos tributos municipais, não possuindo, pois, débitos tributários com este município.

Vale ressaltar que esta Certidão tem o prazo de validade de apenas 120(cento e vinte) dia.

Por ser verdade, corroboramos a presente Certidão

Barão de Grajaú-MA, 25 de Novembro de 2019.

Manoel do C. Aires
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Poder 8012/17 - GAB. PMBS


Kennedy Resende da Silva

-Secretário Mun. de Finanças -

3º TABELIONATO
DE NOTAS DE SÃO LUÍS / MA
CNPJ 11.673.286/0001-92

Av. dos Holandeses, loja 36, quadra 36,
Shopping do Automóvel - Calhau - São Luís - MA
Tel.: (98) 3231.4817 - www.3cartoriosaluis.com.br

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada. Poder Judiciário - TJMA Seio: AUTENT0299830W8D26K7ATVC4810
Escritor: DENNIS DE LIMA SILVA, Data/Hora: 13/12/2019 16:06:22 Ato: 13.18 Emolumentos: R\$ 4,30 FERC: R\$ 0,10, Valor Total 4,40. Consulte a validade deste seio em: <https://seio.tjma.jus.br>



Handwritten signatures and initials

Voltar

Imprimir

Folha n° 266
Processo n° 09/20
Rubrica: [assinatura]



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.536.498/0001-96

Razão Social: ALLIANCA CONTABILIDADE MUNICIPAL EIRELI

Endereço: RUA SEROA DA MATA / CENTRO / BARAO DE GRAJAU / MA / 65660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/01/2020 a 11/02/2020

Certificação Número: 2020011315384885103253

Informação obtida em 21/01/2020 11:52:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

| | |
|-------------|-------|
| Folha n° | 167 |
| Processo n° | 04/20 |
| Rubrica: | |

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALLIANCA CONTABILIDADE MUNICIPAL EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 35.536.498/0001-96

Certidão n°: 1703046/2020

Expedição: 21/01/2020, às 11:53:34

Validade: 18/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALLIANCA CONTABILIDADE MUNICIPAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **35.536.498/0001-96**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Folha n° 168
Processo n° 04/20
Fabrica: D

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: ALLIANCA CONTABILIDADE MUNICIPAL EIRELI (ALLIANCA CONTABILIDADE MUNICIPAL)
CNPJ: 35.536.498/0001-96

DATA E HORA DA EMISSÃO: 16/12/2019, às 10h41

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. **Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código **3JAixXA**.
5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020-PMC

Folha nº 769
Processo nº 004/20
Rubrica: 9

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

Ao Senhor Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Carolina

Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2020-CPL/PMC

A empresa ALLIANÇA CONTABILIDADE MUNICIPAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 35.536.498/0001-96, com sede na Rua seroa da Mota, 464, Centro, Barão de Grajaú – MA, Cep 65660-000, representada por seu Antônio Amaro dos Santos Ayres Proprietário, CI nº 67973496-1, CPF nº 659.127.213-53, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos em qualquer trabalho.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (Não).

Observação: Responder Sim ou Não na ressalva acima, caso empregue menor na condição de "menor aprendiz".



Barão de Grajaú - MA, 20 de janeiro de 2020.

Antônio Amaro dos Santos Ayres
ALLIANÇA CONTABILIDADE MUNICIPAL EIRELI
ANTÔNIO AMARO DOS SANTOS AYRES

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS / MA
Av. dos Holandeses, loja 36, quadra 36, Shopping do Automóvel - Calhau - São Luís - MA
CNPJ 11.673.286/0001-92 Tel.: (98) 3231.4817 - www.3cartoriosaluis.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[0208290] - ANTONIO AMARO DOS SANTOS AYRES

Ato: 13.17.2 Emolumentos: R\$ 4,40, FERC: R\$ 0,10,
Total: R\$ 4,50 Em test. da verdade São Luís - MA, 21/01/2020 16:46:10. SELO:
RECFI0299839L4KC8TCW8184231 DENNIS DE LIMA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADO Consulte a validade do selo: <https://selo.tjma.jus.br>



Rua Seroa da Mota, 464-Centro-Barão de Grajaú - Ma





Folha n° 770
Processo n° 04/20
Rubrica: [assinatura]

WTMENDES – ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL - EIRELI

CNPJ: 26.589.367/0001-86 - CRC-MA 000625/O-0

Avenida Senador Vitorino Freire, nº 1958, sala 212, Edifício Távola Center – Retiro Natal.

CEP: 65.031-655 / São Luís – Ma

Fone: (098) 99177-8969 / 98113-1018

E-mail: wanderson_mendes@hotmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/A

A EMPRESA **WTMENDES – ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL EIRELI**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no **CNPJ n.º 26.589.3670001-86**, com sede administrativa na Av. Senador Vitorino Freire, n 1958, edf. Távola center, Retiro Natal, São Luís MA, neste ato representado pelo Sr. **Wanderson Tavares Mendes, brasileiro, casado, Proprietário, ATESTA** para fins de comprovação de capacidade técnica e sob as penas da Lei n.º 8.666/93, que a empresa **ALLIANÇA CONTABILIDADE MUNICIPAL EIRELI**, inscrita no **CNPJ n.º 35.536.498//0001-96**, situada na Seroa da Mota, 464, Centro, Barão de Grajau –MA, CEP: 65.660-000, sendo representado pelo Sr. **ANTONIO AMARO DOS SANTOS AYRES**, brasileiro, solteiro, contador CRC MA 010691/O 2 - MA, portador do documento de identidade nº 679734961-SSP-MA, inscrito no CPF sob nº 659.127.213-53, prestou serviços de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, durante o período de dezembro/2019.


WANDERSON TAVARES MENDES
PROPRIETÁRIO







FRANCISCO DANTAS RIBEIRO
FILHO:12576131387

Digitally signed by FRANCISCO DANTAS RIBEIRO
FILHO:12576131387
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora
Raiz Brasileira V2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI
Múltipla, OU=Certificado PF A3, CN=FRANCISCO
DANTAS RIBEIRO FILHO:12576131387
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2019-11-25 12:02:14

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
Aven. João XXIII, s/n – Centro – Alto Alegre do Pindaré – MA.
CNPJ: 01.612.832/0001-21
E-mail:pmaap.pmaap@gmail.com

Folha n° 977
Processo n° 09/20
Rubrica: *VR*

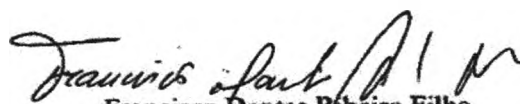
GABINETE DO PREFEITO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido do interessado e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que o Sr. **Antônio Amaro dos Santos**, brasileiro, solteiro, contador, inscrito no CPF sob o nº 659.127.213-53, Registro Geral sob nº 67973496-1SSP/MA, data de expedição 05/09/2019, registrado junto ao Conselho Regional de Contabilidade, sob nº MA-010691/O-2, residente e domiciliado na Rua Seis, Quadra 11, nº 24, Residencial Primavera Cohatrac, CEP: 65.052-852, São Luís - MA, prestou serviços à **Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré, inscrita no CNPJ nº 01.612.832/0001-21**, prestou serviços de contabilidade pública, tesouraria, elaboração das leis (PPA, LDO, LOA), recursos humanos, no setor pessoal, controle interno, portal da transparência, bem como executou satisfatoriamente os serviços suporte e manutenção dos softwares locados à Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA, no período de 05/01/2017 até a presente data, assim, comprovando de forma exemplar a sua qualificação técnica e notória especialização na sua atividade precípua.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Alto Alegre do Pindaré – MA, 25 de novembro de 2019.


Francisco Dantas Ribeiro Filho
CPF: 125.761.313-87
Prefeito Municipal

Avenida João XXIII s/nº – Centro
CNPJ. Nº 01.612.823/0001-21
Fone: (98) 3664-1267
E-mail: pmaap.pmaap@gmail.com





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ANTONIO AMARO DOS SANTOS AYRES
REGISTRO..... : MA-010691/O-2
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 659.127.213-53

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

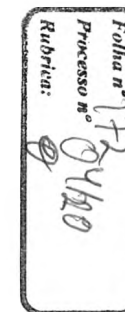
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 20/01/2020 as 17:07:36.

Válido até: 31/01/2020.

Código de Controle: 7516.1594.3698.1010.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

BALANÇO DE ABERTURA EM 18 DE NOVEMBRO DE 2019
ALLIANÇA CONTABILIDADE MUNICIPAL EIRELI
CNPJ: 35.536.498/0001-96 I.M: 900242 NIRE: 21600131758
RUA SEROA DA MATA, Nº 464, CEP 65.660-000, CENTRO, BARAO DE GRAJAU/MA

ATIVO

CIRCULANTE

Disponibilidades 100.000,00

TOTAL DO ATIVO

100.000,00

PASSIVO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

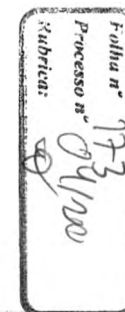
Capital Social 100.000,00

TOTAL DO PASSIVO

100.000,00

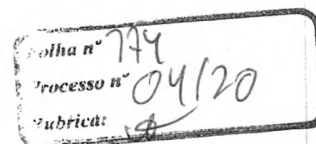
Reconhecemos a exatidão do presente Balanço de Abertura, realizado em 18/11/2019, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

São Luís (MA), 18 de novembro de 2019.





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALLIANCA CONTABILIDADE MUNICIPAL EIRELI consta assinado digitalmente por:

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|--------------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 65912721353 | ANTONIO AMARO DOS SANTOS AYRES |

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2019 16:55 SOB Nº 20191274984.
 PROTOCOLO: 191274984 DE 06/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905629357. NIRE: 21600131758.
 ALLIANCA CONTABILIDADE MUNICIPAL EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 06/12/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BARÃO DE GRAJAÚ
SECRETARIA JUDICIAL**

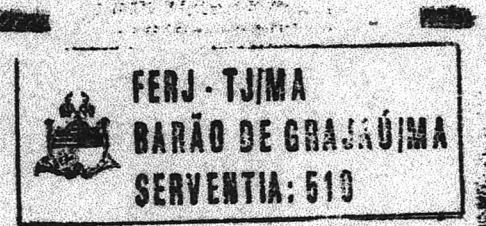
Folha n° 175
Processo n° 04/2019
Rubrica: [assinatura]

CERTIDÃO

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição desta Comarca nos **últimos 10 (dez) anos**, que contra a empresa **ALLIANÇA CONTABILIDADE MUNICIPAL EIRELI**, CNPJ: 35.536.498/0001- 96, com sede na Rua Seroa da Mota, nº 464, Centro, Barão de Grajaú- MA, verifiquei a **INEXISTÊNCIA de Ações de Falência ou Recuperação Judicial**. O referido é verdade. Dou fé.

Barão de Grajaú/MA, 27 de novembro de 2019 (11h11min).

[Assinatura]
**Alda Cely Deusdará Rocha Ferreira
Secretária Judicial
Mat. 151811**



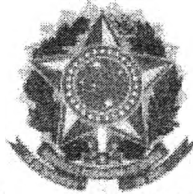
**3º TABELIONATO
DE NOTAS DE SÃO LUÍS / MA**

Av. dos Holandeses, loja 36, quadra 01, Shopping do Automóvel - Calhau - São Luís - MA
Tel.: (98) 3231.4817 - www.3cartoriosao.com.br

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada. Poder Judiciário - TJMA Selo: AUTENTO29983B9U4P2T9MZ37YA82
Escrivente: DENNIS DE LIMA SILVA, Data/Hora: 13/12/2019 16:03:19 Ato: 13.18 Emolumentos: R\$ 4,30 FERC: R\$ 0,10, Valor Total 4,40. Consulte a validade deste selo em: <https://selo.tjma.jus.br>



[Assinatura]



Folha n° 176
Processo n° 04/20
Rubrica:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE CADASTRAL DE EIRELI

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

| | |
|-------------------|---|
| DENOMINAÇÃO.... : | ALLIANCA CONTABILIDADE MUNICIPAL EIRELI |
| NOME FANTASIA.. : | ALIANCA CONTABILIDADE MUNICIPAL |
| REGISTRO..... : | MA-000935/O-3 |
| CATEGORIA..... : | EIRELI |
| CNPJ..... : | 35.536.498/0001-96 |

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 23/01/2020 as 15:53:11.

Válido até: 31/01/2020.

Código de Controle: 2930.7563.5327.8480 .

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.